



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272.8600 - 3272.8621
E-mail:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2021

MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a secretária de Administração e Finanças solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto contratação direta que tem por objeto contratação de empresa para o repasse de recursos financeiros para pagamento das ações executadas através do CIMCATARINA para o atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS.

CONSIDERANDO que o município faz parte do **CIMCATARINA**, através da Lei Municipal n. 1610/2018 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva e que o consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município de Antônio Carlos

CONSIDERANDO que o objeto da contratação está de acordo com as disposições legais e regulamentares. O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais (Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN 274/16).

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/1993, ARTIGO 24, INCISO XXVI DA LEI FEDERAL 8.666/93, INCLUÍDO PELA LEI FEDERAL 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272.8600 - 3272.8621
E-mail:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

A LEI FEDERAL 11.107/05 PREVÊ AINDA:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272.8600 - 3272.8621
E-mail:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Esta previsto na Portaria n. 274/16 da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 5º O ente da Federação consorciado consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público.

[...]

§ 2º A contratação direta de consórcios públicos, pelo ente consorciado, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica.

O PREJULGADO N. 1776, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ESTABELECE, ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES:

6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:

[...]

c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

OBJETO: Objeto contratação de empresa para o repasse de recursos financeiros para pagamento das ações executadas através do cimcatarina para o atendimento do termo de uso de licitações compartilhadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10, Centro
Telefone: (48) 3272.8600 - 3272.8621
E-mail:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

CONTRATADO: Durante o exercício de 2021 o valor total referente ao termo de uso de licitação compartilhada é de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais),

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina/SC.

FUNDAMENTO:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

01 - Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

(10) 3.1.71 7001

(13) 3.3.71 7001

(16) 4.4.71

Antônio Carlos/SC, 04 de janeiro de 2021

MIRLENE MANES
Presidente Da Comissão Permanete De Licitações